



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

## RESOLUÇÃO Nº 14/2015

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no montante de R\$.42.000,00, no orçamento de 2015, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE.

1

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **TELMO JOSÉ KIRST**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

**Considerando** a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2015, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão;

**Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – SETOR ADMINISTRATIVO

0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1 -.....R\$ 6.000,00

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – 139 - .....R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física – 32 -.....R\$ 5.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 127 - .....R\$ 30.000,00

TOTAL .....R\$ 42.000,00

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

**Art. 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – SETOR ADMINISTRATIVO  
0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – 10 - .....R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – SERVIÇOS DE SAÚDE  
103020002.2.002000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE  
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO  
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 84 - .....R\$ 30.000,00

TOTAL .....R\$ 42.000,00

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 25 de setembro de 2015.

**TELMO KIRST**

Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**